



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 891, DE 2015

Da COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2015, da Senadora Lúcia Vânia, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2014, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 137, de 2015, da Senadora Lúcia Vânia, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2014, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Inicialmente o PLS nº 137, de 2015, havia sido distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, porém, antes mesmo da designação de um relator, a matéria foi redistribuída para sistematização e parecer, em atendimento ao Requerimento nº 935, de 2015, de autoria dos líderes partidários, aprovado em sessão plenária do dia 19 de agosto de 2015, que criou a presente Comissão Especial.

Nos prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do Requerimento de sua criação, compete à CEDN propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

O PLS nº 137, de 2015, determina que a União entregará aos Estados, Distrito Federal e Municípios, o montante de R\$ 1.950.000.000,00

(um bilhão, novecentos e cinquenta milhões de reais), relativo ao exercício de 2014, com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições definidos no próprio projeto.

Segundo sua justificação, o montante a ser repassado pela União objetiva preencher grave lacuna legal, decorrente da ausência de edição de Medida Provisória em 2014 prevendo a compensação financeira devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 1996, conhecida como Lei Kandir, e suas alterações, como vinha ocorrendo desde 2004, com a edição da Medida Provisória nº 193, de 2004, que instituiu o Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX) e liberou R\$ 900 milhões para tal finalidade.

Ocorre que a mencionada lacuna legal foi preenchida com a Lei nº 13.166, de 1º de outubro de 2015, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2014, com o objetivo de fomentar as exportações do País, mediante a entrega, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios do montante de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

Diante deste fato, entendemos que o PLS nº 137, de 2015, encontra-se prejudicado, devendo ser rejeitado.

III – VOTO

Diante dos argumentos apresentados, manifestamos nosso voto contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2015, por o mesmo estar prejudicado pela sanção da Lei nº 13.166, de 1º de outubro de 2015.

Sala da Comissão, 07/10/2015

Senador **OTTO ALENCAR**, Presidente

Senador **BLAIRO MAGGI**, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CEDN, 07/10/2015 às 14h30 - 6ª, Ordinária

Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	2. PAULO PAIM
ACIR GURGACZ		3. CRISTOVAM BUARQUE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	4. GLADSON CAMELI
PAULO ROCHA	PRESENTE	5. ANGELA PORTELA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
JADER BARBALHO		1. VALDIR RAUPP
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ		3. WALDEMIR MOKA PRESENTE
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	4. SANDRA BRAGA
OTTO ALENCAR	PRESENTE	5. LÚCIA VÂNIA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA		1. JOSÉ SERRA
PAULO BAUER	PRESENTE	2. VAGO
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		
TITULARES		SUPLENTES
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ANTONIO CARLOS VALADARES

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES		SUPLENTES
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	PRESENTE	2. WALTER PINHEIRO